

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

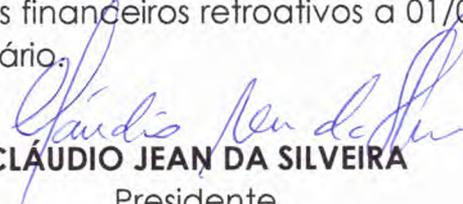
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que está fixado em R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 2.º A correção que trata o artigo anterior seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.



CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Presidente